



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES

27 3261-9900

DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL 19/2025 DPPGE-GUA PROCESSO SELETIVO PARA FORMAR CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA ATUAR NAS AÇÕES DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS GUARAPARI

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital **exclusivamente para formação de cadastro de reserva**, cuja **concessão e lotação estarão condicionadas ao resultado do PAEX 03/2025 e à disponibilidade orçamentária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos visa formar cadastro de reserva de pessoal para atuar nas ações de extensão coordenadas pelos servidores lotados no Campus Guarapari do Ifes e cadastrados nas plataformas institucionais.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(s) candidato(s) classificado(s) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pela aba Editais do site do Ifes Campus Guarapari/ DPPGE <https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao/16750-editais-da-dppge-guarapari>

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista ou voluntário com o Ifes Campus Guarapari, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa/extensão a estudantes do Ifes, Campus Guarapari.

1.5 A seleção observará a Resolução CONSUP/IFES nº 239/2024 e as disposições deste edital.

1.6 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, podendo ser, a critério do coordenador, prorrogado por igual período.

1.7 A quantidade de vagas, carga horária, pré-requisitos e atribuições dos candidatos, estão discriminados neste edital, no item 2.

2. DAS VAGAS

2.1 Os projetos que disponibilizam classificação para cadastro de reserva estão listados abaixo.

Orientador	Projeto	Vagas e/ou CR (Cadastro Reserva) Superior	Vagas e/ou CR (Cadastro Reserva) Técnico	Duração (meses)
Adriano Mesquita Oliveira	Observatório Astronômico do Ifes Guarapari	CR	CR	12
Andrea Maria de Quadros	Pré-Incubação (2025)	CR	CR	12
Daniele Alves Marinho	Extensão e Emoções: Avaliação de Metodologias Ativas para Construção Participativa de Cursos no Ifes Guarapari	CR	CR	12
Davi Pereira Garcia	POCAR - Programa de Origem Capixaba e Autenticidade Regional	CR	CR	12

2.2 - Sendo: **EJ1: 10–20 h/sem; ETG: 12–20 h/sem** ([PAEX 03/2025 – Tabela 1](#)). A carga específica constará no **Plano de Trabalho**

3. REQUISITOS

3.1 Estar devidamente matriculado nos cursos ofertados pelo Ifes, campus Guarapari.

3.2 Os candidatos deverão ter disponibilidade para executar as atividades presenciais no Ifes Guarapari ou em outro local, quando previamente combinado. Além disso, a critério da coordenação do projeto, poderão ser executadas atividades de forma remota.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 A inscrição será **única**, via formulário. O(a) candidato(a) deverá **assinalar** o(s) projeto(s) e **indicar ordem de preferência**

4.1.2 Acessar e acompanhar o andamento deste edital no endereço eletrônico citado no item 1.3, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

4.1.3 Acessar o link: <https://forms.gle/3YmEjNnxEdqZ1cJ6A>, durante o período previsto no cronograma deste edital, disponível no item 7.3, preencher os dados necessários e enviar os documentos solicitados, no próprio formulário.

4.1.4 Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 7.3, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3.

4.2 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos **obrigatórios**, no ato da inscrição: Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizado.

4.2.1 Os documentos obrigatórios que constam no item 4.2 deverão ser, impreterivelmente, enviados no momento da inscrição.

4.2.2 Em caso de não cumprimento do item 4.2.1 o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital e enviados via formulário de inscrição.

4.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

4.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será constituído de análise de documentos e entrevista. Entretanto, para o projeto “**Extensão e Emoções: Avaliação de Metodologias Ativas para Construção Participativa de Cursos no Ifes Guarapari**”, também serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- **A – Vulnerabilidade socioeconômica (Assistência Estudantil): 50%** → Grupo 1 ($\leq \frac{1}{2}$ salário mínimo) = 100; Grupo 2 ($> \frac{1}{2}$ – 1 salário mínimo) = 70; sem comprovação = 0.
- **B – CRA: 30%** → normalizar 0–100 (ex.: 0–10 $\times$ 10).
- **C – Voluntariado (ensino/pesquisa/extensão): 20%** → utiliza carga total (h) comprovada; 1 semestre = 120 h, $\frac{1}{2}$ semestre = 60 h, teto = 2 semestres (240 h).
Pontuação C (0–100): 0–59 h = 0; 60–119 h = 25; 120–179 h = 50; 180–239 h = 75; ≥ 240 h = 100. Sem comprovação $\Rightarrow$ C = 0.

Desempates: 1) maior vulnerabilidade; 2) maior CRA; 3) maior tempo de voluntariado; 4) maior idade.

5.2 Os períodos referentes à análise de documentos e entrevistas encontram-se no cronograma do item 7.3.

5.3 A análise de documentos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.3.1 O coordenador analisará a documentação enviada, levando em conta o rendimento escolar, a participação em ações de pesquisa e extensão, devidamente cadastradas e certificadas pelo Ifes, campus Guarapari.

5.4 O resultado final se dará pela pontuação obtida na análise de documentos e entrevistas.

5.5 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

5.6 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.6.1 Maior experiência na atuação e participação de projetos como Bolsista;

5.6.2 Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário apropriado disponível no site citado no item 1.3 no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.1 serão liminarmente indeferidos.

6.3 Na etapa recursal, não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos anteriormente enviados no ato da inscrição.

7. CRONOGRAMA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a avaliação do coordenador da ação.

7.2 Os resultados das etapas intermediárias e final, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3 conforme o cronograma do item 7.3.

7.3 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo.

ETAPAS	DATAS
Inscrições e Envio da Documentação Para ter acesso ao formulário de inscrição, clique << AQUI >>.	22 a 26/10/2025
Divulgação das inscrições homologadas e horários das entrevistas	27/10/2025
Divulgação do Resultado Parcial	29/10/2025
Envio de Recursos Para ter acesso ao formulário de recurso, clique << AQUI >>	30/10/2025
Resultado Final	31/10/2025

7.4 Surgindo-se vagas, o coordenador da ação comunicará com o aluno, através dos contatos disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição e este terá o prazo de 1 (Hum) dia para manifestar interesse. Caso contrário, o suplente consequente será chamado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, outrossim, não será admitida a alegação de desconhecimento sobre as mesmas.

8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto (ou equipes de apoio) não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis

ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão à Internet.

8.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do Ifes, Campus Guarapari.

8.5 Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessária.

8.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a consequente convocação dos candidatos seguintes.

8.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.8 É **permitido** acumular com **emprego/estágio** e/ou **outra bolsa**, desde que:

8.8.1 Não haja vedação no edital/portaria da outra bolsa/contrato;

8.8.2 Sem sobreposição a aulas/avaliações/estágio e sem prejuízo acadêmico;

8.8.3 A carga semanal desta bolsa respeite EJ1: 10–20 h/sem; ETG: 12–20 h/sem.

8.9 A bolsa poderá ser cancelada por **inexecução** do plano, **descumprimento** de cláusulas, **inadimplência** com relatórios ou **a pedido** do(a) estudante/orientador(a). A decisão será **motivada**, com **comunicação** ao(à) estudante e registro na **Gestão Local de Extensão**.

8.10 Se a ação demandar **registro e/ou divulgação** de imagem/voz do(a) estudante para **fins educacionais/institucionais**, será solicitado **Termo específico de Cessão de Imagem e Voz**, com **finalidade determinada** e **possibilidade de revogação**. **Se já houver** termo válido arquivado com **mesma finalidade**, poderá ser **reutilizado**. O tratamento observará a **LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.

8.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Guarapari.

Guarapari-ES, em 22 de Outubro de 2025.

ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA
Diretor da DPPGE/Guarapari
Portaria nº 248 de 03/02/2020